



INFORMAÇÃO JUNHO | 2024

Cofinanciado por:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014 · 2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

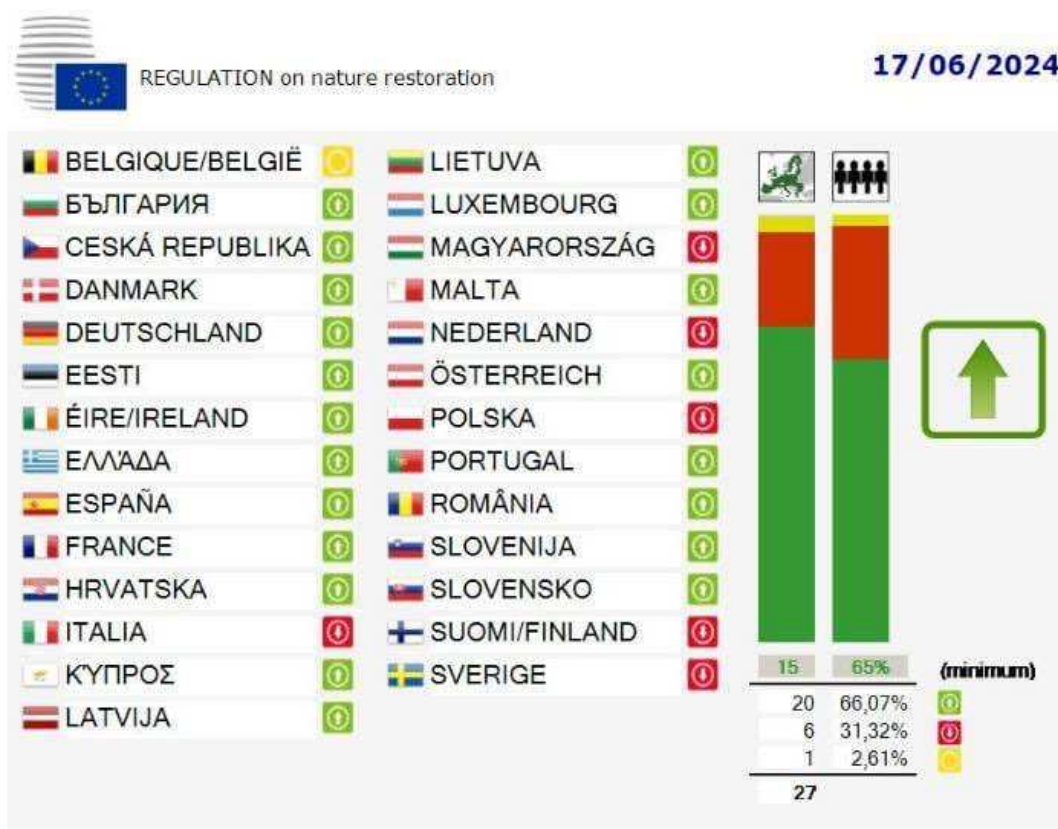
Reunião do Conselho de Ministros do Ambiente, de 17.06.2024

Na reunião do Conselho de Ministros do Ambiente da União Europeia (UE), realizada no passado dia 17 de Junho, foram tratadas duas importantes propostas legislativas com impacto relevante nos sectores agrícola e florestal.

Aprovação da Lei do Restauro da Natureza

O Conselho adotou formalmente o Regulamento relativo ao restauro da natureza acordado entre o Parlamento Europeu e o Conselho há quase um ano.

Voting result



Esta aprovação surge depois de um atraso na votação do Conselho de 25 de Março, no qual vários Estados Membros (EM) manifestaram algumas objeções à sua aprovação.

Desta vez, vinte EM votaram a favor da adoção desta Lei, representando 66% da população europeia, sendo 65% a percentagem mínima necessária à sua aprovação.

A Hungria, a Finlândia, a Itália, a Polónia, a Suécia e os Países Baixos votaram pela rejeição, tendo a Bélgica sido a única a abster-se.

As próximas etapas deste dossiê serão a publicação no Jornal Oficial da UE e a entrada em vigor 20 dias depois.

Acordo político sobre a proposta de Diretiva Monitorização do Solo

Nesta reunião do Conselho de Ministros do Ambiente da UE, foi também aprovado o texto de compromisso da proposta de Diretiva de Monitorização e Resiliência do Solo que constitui o mandato do Conselho para futuras negociações com o Parlamento Europeu.

De acordo com a Estratégia de Proteção do Solo da UE, apresentada pela Comissão em 2021, a falta de legislação específica da União foi apontada como uma das principais causas do atual estado dos solos da UE. A fim de assegurar o mesmo nível de proteção do solo que o existente para a água, o meio marinho e o ar na UE, a Comissão propôs uma nova Diretiva Monitorização do Solo em 5 de julho de 2023.

Esta proposta legislativa surge da constatação de que cerca de 60 % a 70 % dos solos da UE estão atualmente num estado pouco saudável.

Todos os EM enfrentam o problema da degradação do solo. Os fatores determinantes e os impactos do problema ultrapassam as fronteiras nacionais e reduzem a prestação de serviços do ecossistema em toda a UE e nos países vizinhos. As atuais políticas da UE contribuem positivamente para melhorar a saúde do solo, mas não serão suficientes para regenerar todos os solos para um estado saudável até 2050, uma vez que não cobrem de forma exaustiva todos os fatores de degradação do solo.

Os objetivos da ação proposta podem ser alcançados com mais sucesso a nível da UE devido por ter uma dimensão à escala da UE. Esta ação justifica-se igualmente tendo em conta a dimensão e a natureza transfronteiriça do problema, o impacto da degradação do solo em toda a União e os riscos para o ambiente, a economia e a sociedade.

Para concretizar o objetivo de que todos os solos estejam saudáveis até 2050, bem como para assegurar a capacidade do solo para prestar serviços do ecossistema a longo prazo, é necessário que os Estados-Membros apliquem medidas coordenadas.



A orientação geral definida pelo Conselho visa tornar obrigatória a monitorização da saúde do solo, fornece princípios orientadores para a gestão sustentável do solo e aborda situações em que a contaminação do solo comporta riscos inaceitáveis para a saúde e o ambiente.

Os solos saudáveis são a base de 95 % dos alimentos que consumimos, acolhem mais de 25 % da biodiversidade do mundo e são o maior reservatório terrestre de carbono do planeta.

Quadro de monitorização abrangente

Os EM, com o apoio da Comissão, começarão por monitorizar e depois avaliar o estado de saúde de todos os solos no seu território, para que, em toda a UE, as autoridades e os proprietários de terras possam adotar práticas sustentáveis de gestão dos solos e outras

medidas adequadas. Os Estados-Membros determinarão pontos de amostragem para a monitorização, com base numa metodologia comum a toda a UE.

A orientação geral prevê dar flexibilidade aos Estados-Membros no que diz respeito às medições do solo, incluindo a possibilidade de utilizar os dados e sistemas de monitorização já existentes. Estabelece igualmente os requisitos mínimos de qualidade exigidos aos laboratórios que analisam amostras de solo, a fim de garantir a comparabilidade das medições do solo.

Avaliação da saúde do solo

A orientação do Conselho partilha a ambição da proposta da Comissão relativamente à avaliação da saúde do solo, mantendo o conceito de descritores do solo (parâmetros físicos, químicos e biológicos). Tendo em vista a adaptação às circunstâncias locais, foi acordado no Conselho um sistema de duplo valor, mais flexível, para avaliar a saúde do solo:

- metas sustentáveis não vinculativas a nível da UE para refletir os objetivos a longo prazo;
- valores de desencadeamento operacionais, fixados a nível dos EM para cada descritor do solo, a fim de definir prioridades e aplicar gradualmente medidas conducentes a um estado saudável do solo.

Gestão sustentável do solo

De acordo com esta orientação, os EM definirão práticas de gestão sustentável dos solos no prazo de cinco anos após a entrada em vigor da diretiva, tendo em conta os princípios orientadores da gestão sustentável dos solos estabelecidos na diretiva.

Mitigação da artificialização

Embora mantendo o objetivo ambicioso a longo prazo de alcançar a artificialização líquida nula até 2050, a orientação do Conselho centra-se no combate à impermeabilização e à destruição dos solos, que são os aspetos mais visíveis, mais impactantes e mais fáceis de monitorizar da sua artificialização.

Estabelece ainda princípios de mitigação a ter em conta pelos Estados-Membros no planeamento do uso dos solos, suficientemente flexíveis para respeitar as suas decisões em matéria de ordenamento do território, nomeadamente no que se refere à habitação e às medidas de transição energética.

Locais contaminados

De acordo com a proposta de diretiva, os EM identificarão todos os locais potencialmente contaminados para, depois, os mapearem num registo público.

A orientação do Conselho introduz uma abordagem faseada e baseada no risco. Tal permitirá aos EM estabelecer prioridades em relação às medidas a tomar, tendo em conta os riscos potenciais, o contexto socioeconómico e a utilização atual e prevista dos solos. Para ajudar a identificar locais potencialmente contaminados, os ministros chegaram a acordo quanto à criação de listas nacionais de atividades potencialmente contaminantes.

Uma vez identificado um local contaminado, este será objeto de estudo e quaisquer riscos inaceitáveis para a saúde humana e o ambiente terão de ser sanados.

Próximas etapas

Esta orientação geral alcançada pelo Conselho permitirá que a sua Presidência rotativa inicie conversações com o Parlamento Europeu sobre os contornos finais do texto, já novo ciclo legislativo.